



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de Tachão Monodirecional com refletivos na cor âmbar (amarelo) em um dos lados, de acordo com a Norma NBR nº 15.576/2015 e de 40 (quarenta) unidades de Cilindro Canalizador de Tráfego de acordo com a Norma NBR 15.692, a serem utilizados pelo Setor de TRÂNSITO da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jahu.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria de Mobilidade Urbana (Setor de Trânsito) necessita que seja realizada a aquisição desses materiais para utilização nos serviços diários da pasta, trabalhando assim de forma preventiva visando a diminuição das ocorrências de acidentes e ajudando a manter a ordem no trânsito da cidade.

A estruturação da sinalização viária visa garantir a segurança dos agentes públicos que, em virtude de suas atribuições, trabalham diretamente envolvidos com o fluxo de veículos nas vias do município.

Além de maximizar a segurança dos agentes públicos, a segurança dos usuários da via pública também é ampliada, pois a sinalização feita com equipamentos adequados contribui para a melhor fluidez do trânsito nas áreas de intervenções do poder público e locais remotos de trabalho, evitando que ocorram infortúnios provenientes de uma sinalização deficiente.

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas, por meio de informações relevantes para a disciplina na movimentação do tráfego, visando à segurança, fluidez e comodidade e conforto dos usuários em geral.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim





3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Descrição de quantidades: Anexo I Memória de cálculo: Não se aplica Consideração da economia de escala: Não se aplica.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não há.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
R\$ 26.520,00 (Anexo I)
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
<p>Nas vias do município denotamos um crescimento exponencial da quantidade de veículos circulando. Nesse sentido, aumenta-se a necessidade da Gerência de Trânsito em manter e dispor de materiais de sinalização adequados e em quantidade suficiente para atender as incontáveis demandas funcionais.</p> <p>É necessário que os materiais a serem comprados sejam de qualidade, garantindo reflexão no período noturno pela luz dos faróis dos veículos e resistência e durabilidade com relação aos raios solares e exposição as chuvas.</p> <p>Além da segurança, a sinalização de trânsito contribui para a orientação e organização do tráfego com informações úteis para os usuários das vias. Dessa forma, é possível garantir uma circulação mais fluida, eficiente e cautelosa.</p> <p>Com isso a Secretaria de Mobilidade Urbana - Gerência de Trânsito continuará trabalhando preventivamente visando diminuir as ocorrência de acidentes de trânsito no município de Jahu.</p>
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Não se aplica.





9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas, por meio de informações relevantes para a disciplina na movimentação do tráfego, visando à segurança, fluidez e comodidade e conforto dos usuários em geral.

Investir em segurança de trânsito, diminuindo a ocorrência de acidentes notoriamente resultará em economia para o município.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 28 de agosto de 2024.

Ricardo Luiz Rochi

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana



